



| | |
|---|--------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO | |
| PROTOCOLO Nº <u>872</u> | |
| DATA: <u>10 MAR. 2022</u> | HORA: <u>12:55</u> |
|  Carimbo / Assinatura | |

PROJETO DE LEI Nº 20 /2022.

Institui o "Dia da Advocacia Jovem" no Âmbito do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, a ser memorado anualmente no dia 14 de março de cada ano, e dá outras providências.

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município de Gurupi/TO, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e a Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Gurupi, o "*Dia da Advocacia Jovem*", a ser comemorado anualmente no dia 14 de março.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 10 (Dez) dia do mês de março de 2021.

Vereador RODRIGO MENESES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi/TO



JUSTIFICATIVA

O advogado é uma peça essencial para a administração da justiça e instrumento básico para assegurar a defesa dos interesses das partes em juízo. Por essa razão, a advocacia não é simplesmente uma profissão, mas, um múnus público, ou seja, um encargo público, já que, embora não seja agente estatal, compõe um dos elementos da administração democrática do Poder Judiciário.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir a celebração e valorização da advocacia jovem que se encontra em início de carreira e exercem função social tão nobre e essencial à administração da Justiça.

Conforme levantamentos, os jovens advogados correspondem a quase 50% dos mais de um milhão de profissionais inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), sendo uma faixa profissional que tem ampliado seu espaço na vida institucional da Ordem, mas um motivo pelo qual merecem nosso reconhecimento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 10 de março de 2022.

Vereador RODRIGO MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi/TO